

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES PARA AS ALTERAÇÕES A SEREM PROCEDIDAS NO EDITAL CONFORME A SEGUIR:

3.2 ENVELOPE "B" - PROPOSTA TÉCNICA

3.2.1 A Proposta Técnica deverá ser redigida com clareza e de modo a oferecer fácil compreensão, apresentada preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente, impressa em 1 (uma) via elaborada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numeradas, rubricadas em todas as suas folhas e assinada na última, pelo representante legal da empresa proponente. A Proposta Técnica deverá incluir os seguintes tópicos:

3.2.2.1 EXPERIÊNCIA DA LICITANTE

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA, em nome da LICITANTE, com validade na data de apresentação dos documentos e propostas.
- b) Pontuação por Atestado de Capacidade Técnica fornecido por entidade pública ou privada, comprovando ter a licitante ou seu responsável técnico, executado estudos de transientes hidráulicos em estações de bombeamento e adutoras, utilizando software de modelagem de Transientes Hidráulicos, com uso de dispositivos de proteção (válvulas de alívio, válvulas anti-golpe, tanques unidirecionais, tanques hidropneumáticos) para sistemas com vazões iguais ou superiores a 50,0 l/s de produção; cada Atestado terá o valor de 1,0 (um) ponto, sendo a **pontuação máxima de até 2,0 (dois) pontos**;
- c) Pontuação por Atestado de Capacidade Técnica fornecida por entidade pública ou privada, comprovando ter a licitante ou seu responsável técnico, executado 2,0 (dois) serviços de análise de diagnóstico e análise operacional com elaboração de modelagem matemática em regime permanente, em tempo estendido, distribuição de demandas, pitometria, estudo de setorização e calibração de modelos de sistema de abastecimento d'água, com vazões iguais ou superiores a 50,0 l/s, sendo 5,0 (cinco) pontos para cada atestado, **totalizando 10,0 (dez) pontos**;
- d) Pontuação por Atestado de Capacidade Técnica fornecida por entidade pública ou privada, comprovando ter a licitante ou seu responsável técnico, elaborado 2,0 (dois) serviços de automação e telemetria de sistema de abastecimento d'água, contemplando no mínimo elevatórias, estação de tratamento d'água e reservatórios, sendo 2,0 (dois) pontos para cada atestado, **totalizando 4,0 (quatro) pontos**;
- e) Pontuação por Atestado de Capacidade Técnica fornecida por entidade pública ou privada, comprovando ter a licitante ou seu responsável técnico, elaborado 2,0 (dois) projetos de coleta e tratamento de esgoto com vazões iguais ou superiores a 40,0 l/s, sendo 1,0 (hum) ponto para cada atestado, **totalizando 2,0 (dois) pontos**;
- f) Pontuação por Atestado de Capacidade Técnica fornecida por entidade pública ou privada, comprovando ter a licitante ou seu responsável técnico, elaborado 2,0 (dois) serviços de topografia relativos a levantamentos planialtimétricos, locação, nivelamentos geométricos, perfis, cadastro técnico de sistemas de abastecimento d'água, ou de sistemas de coleta e tratamento de esgoto, com utilização de georreferenciamento, sendo 1,0 (hum) ponto para cada atestado, **totalizando 2,0 (dois) pontos**;

OBSERVAÇÕES:

- 1) As comprovações solicitadas acima poderão ser efetuadas em tantos contratos quanto dispuser a proponente, e terem sido executados em qualquer época;
- 2) Para comprovação da veracidade das informações apresentadas por LICITANTE que tenha se valido de atestados emitidos por signatários que não sejam contratantes titulares, fica reservada à

CESAN a promoção de diligências necessárias, nos termos da Lei 8.666/93, art. 43, parágrafo 3º. Assim, a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados pelo LICITANTE é de sua responsabilidade, sujeitando-se a sanções previstas nas legislações civil e penal. Os esclarecimentos e as informações prestadas por quaisquer das partes serão sempre por escrito; e estarão, a qualquer tempo, com vistas franqueadas no Dossiê do Processo de Licitação;

3) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter: identificação da pessoa jurídica eminente; nome e cargo do signatário; endereço completo do eminente; período de vigência do contrato; objeto contratual; outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências. a qualquer tempo, com vistas franqueadas no Dossiê do Processo de Licitação.

3.2.2.2 EQUIPE TÉCNICA

Comprovação de tempo de formado através de Cartão de Identidade Profissional do CREA.

Indicação do(s) responsável(is) pelo objeto desta Licitação – necessariamente engenheiro(s) com habilitação legal na especialidade que compõe o escopo principal da contratação – o(s) qual(is) apresentará(ão) Declaração Individual de responsável Técnico, autorizando sua(s) indicação(ões).

Atestado(s), emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), do(s) profissional(is) de nível superior detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica por execução, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes no “QUADRO A” e “QUADRO B” do subitem 5.2.1.

3.3 ENVELOPE "C" - PROPOSTA DE PREÇOS

3.3.1 - A proposta que constará do envelope "C", deverá conter:

a - Carta Resumo da Proposta de Preços, de acordo com o modelo constante no **ANEXO III** deste **EDITAL**;

b - planilhas de preços devidamente rubricadas com os custos unitários e totais dos **SERVIÇOS** ofertados, discriminados nos **ANEXO I - PLANILHAS DE PREÇOS** deste **EDITAL**.

c - composição analítica dos preços unitários dos serviços de códigos:

22.010.0010 - ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE SISTEMAS COMPLETOS OU COMPONENTES - CAPTAÇÃO, REDE DE DISTRIBUIÇÃO, ELEVATÓRIA E RESERVATÓRIO - PRANCHA FORMATO A-1 ABNT).

22.010.0030 - ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL - PRANCHA FORMATO A-1 ABNT.

22.010.0040 - ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO - PRANCHA FORMATO A-1 ABNT.

22.070.0010 - CONSULTOR.

22.070.0125 - ENGENHEIRO JUNIOR.

OBSERVAÇÃO:A CESAN poderá solicitar ainda outras composições, além das citadas acima, caso a licitante apresente preços unitários dos serviços abaixo dos praticados no mercado.

3.3.2 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

3.3.3 - As proponentes serão obrigadas a fornecer cotação para todos os itens indicados pela **CESAN** e constantes das **PLANILHAS DE PREÇOS** anexas a este **EDITAL**, sob pena de desclassificação.

3.3.4 - Solicitamos que as proponentes forneçam cotação nos formulários **PLANILHAS DE PREÇOS – ANEXO I** deste **EDITAL**.

3.3.5 - O não atendimento a qualquer um dos subitens 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3, incorrerá na desclassificação da proposta.

5. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas e posterior adjudicação, observados os dispositivos constantes no art. 45, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações é o de **"TÉCNICA E PREÇO"**.

5.1.1 Aplica-se no julgamento das Propostas de Preços as exceções previstas nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no Capítulo II, da citada Lei.

5.2 A análise e julgamento das propostas serão realizadas em duas fases:

5.2.1 FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

5.2.1 FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

Os documentos constantes da Proposta Técnica – Envelope “B” serão analisados e julgados com base nos critérios descritos abaixo, cuja pontuação máxima será a seguinte:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	EQUIPE TÉCNICA	80
2	EXPERIÊNCIA DA LICITANTE	20
NOTA TÉCNICA		100

1) EQUIPE TÉCNICA

Máximo de 80 (oitenta) pontos, obtidos através do seguinte critério:

$$PET = 0,8 \times (Nsup + Ntec)$$

Onde:

Pet: Pontuação da equipe técnica

Nsup: Nota equipe técnica nível superior (Quadro A);

Ntec: Nota equipe técnica nível técnico (Quadro B);

1.1) EQUIPE TÉCNICA – NÍVEL SUPERIOR

Máximo de 88 (oitenta e oito) pontos, obtidos através do seguinte critério:

QUADRO A

PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR

PONTUAÇÃO

ENGENHEIRO ESPECIALISTA EM HIDRÁULICA SÊNIOR:

Tempo de formado comprovado pelo Cartão de Identidade Profissional do CREA e currículo com experiência na função para o qual é indicado, comprovado através de Atestados de Capacidade Técnica e respectivo Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA em nome do profissional, correspondente à realização de:

1- Serviços de Elaboração de Modelagem em Regime Permanente e Tempo Estendido em Sistemas de Abastecimento de Água.
Número máximo de atestados para este item = 2.

2- Serviços de distribuição de demandas e calibração de modelos de Sistemas de Abastecimento de Água.
Número máximo de atestados para este item = 1.

3- Serviços de Análises de Transientes com aplicações de dispositivos de proteção para sistema adutor e de distribuição de água.
Número máximo de atestado para este item = 1.

36,0

A pontuação para cada atestado será de acordo com o tempo de formado do referido profissional, conforme abaixo:

Tempo de formado	–	Pontuação por atestado
≥ 10 anos e < 15 anos		02 pontos
≥ 15 anos e < 20 anos		05 pontos
≥ 20 anos		09 pontos

EQUIPE MÍNIMA: 01 Profissional.

PONTUAÇÃO UNITÁRIA: até 36,0 (trinta e seis) pontos.

ENGENHEIRO ESPECIALISTA EM HIDRÁULICA MÉDIO:

Tempo de formado comprovado pelo Cartão de Identidade Profissional do CREA; e currículo com experiência na função para o qual é indicado, comprovado através de Atestados de Capacidade Técnica e respectivo Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA em nome do profissional, correspondente à:

1- Serviços de Elaboração de Projetos de Sistemas de Abastecimento de Água, Diagnósticos e Análises Operacionais, inclusive setorização.
Número máximo de atestado para este item = 2.

2- Serviços de Elaboração de Projetos de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgoto.
Número máximo de atestado para este item = 2.

20,0

A pontuação para cada atestado será de acordo com o tempo de formado do referido profissional, conforme abaixo:

Tempo de formado	–	Pontuação por atestado
< 05 anos		01 ponto
≥ 05 anos e < 10 anos		02 pontos
≥ 10 anos		05 pontos

EQUIPE MÍNIMA: 01 Profissional.

PONTUAÇÃO UNITÁRIA: até 20,0 (vinte) pontos.

ENGENHEIRO CIVIL COM EXPERIÊNCIA EM PROJETO ESTRUTURAL: Tempo de formado igual ou superior a 05 (cinco) anos comprovado pelo cartão de identidade profissional do CREA, e currículo com experiência em **elaboração de projetos executivos estruturais em sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário**, comprovada através de Atestados de Capacidade Técnica e respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA em nome do profissional, correspondente a 2,5 (dois e meio) pontos por atestado, alcançando até o máximo de 10,0 pontos. 10,0

EQUIPE MÍNIMA: 01 profissional
PONTUAÇÃO UNITÁRIA: até 10,0 (dez) pontos

ENGENHEIRO ELETRICISTA: Tempo de formado igual ou superior a 05 (cinco) anos comprovado pelo cartão de identidade profissional do CREA, e currículo com experiência em **elaboração de projetos executivos elétricos e de automação em sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário**, comprovada através de Atestados de Capacidade Técnica e, ou respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA em nome do profissional, correspondente a 02 (dois) pontos por atestado, alcançando até o máximo de 10,0 pontos. 10,0

EQUIPE MÍNIMA: 01 PROFISSIONAL
PONTUAÇÃO UNITÁRIA: até 10,0 (dez) pontos

ENGENHEIRO CIVIL: Tempo de formado igual ou superior a 05 (cinco) anos comprovado pelo Cartão de Identidade Profissional do CREA, e currículo com experiência em **estudos Topográficos e Georreferenciamento ou Coordenadas de Projeção UTM**, comprovada através de Atestados de Capacidade Técnica e, ou respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA em nome do profissional, correspondente a 02 pontos por atestado, alcançando até o máximo de 12,0 pontos. 12,0

EQUIPE MÍNIMA: 01 Profissional.
PONTUAÇÃO UNITÁRIA: até 12,0 (doze) pontos.

TOTAL – Nsup	88,0
---------------------	-------------

- 1.2) **EQUIPE TÉCNICA – NÍVEL MÉDIO:**
Máximo de 12,0 (doze) pontos, obtidos através do seguinte critério:

QUADRO B

PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO – NÍVEL MÉDIO	PONTUAÇÃO
--	-----------

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TOPOGRAFIA E/OU ESTRADAS - profissional de nível técnico comprovado pelo cartão de identidade profissional do CREA, com experiência na área de informática e no uso específico dos softwares autocad 2000 ou superior, para exercer serviços de entrada de dados para modelagem de sistemas de abastecimento de água: experiência na função para a qual é indicado, comprovado através do currículo profissional, devidamente referenciado para consultas, e atestados técnicos correspondente a 2,0 (dois) pontos por atestado, alcançando até o máximo de 4,0 (quatro) pontos. 8,0	
---	--

EQUIPE MÍNIMA: 02 Profissionais
PONTUAÇÃO UNITÁRIA até 04 (quatro) pontos

TÉCNICO PITOMETRIA - profissional de nível técnico, com experiência na área de pitometria, para executar serviços de pitometria de campo, inclusive cálculos: experiência na função para a qual é indicado, comprovado através do currículo profissional, devidamente referenciado para consultas.

4,0

EQUIPE MÍNIMA: 01 Profissional

PONTUAÇÃO UNITÁRIA 04 (quatro) pontos

TOTAL – Ntec

12,0

OBSERVAÇÕES:

Os profissionais de nível técnico serão submetidos a avaliação de capacitação técnica na época da mobilização, devendo ser substituído caso não atenda à condição da experiência.

Os profissionais auxiliares, tais como, ajudantes e outros não entram na avaliação de pontuação mas estarão sujeitos a demonstrar experiência na fase de mobilização.

2) EXPERIÊNCIA DA LICITANTE

Máximo de 20,00 (vinte) pontos (**PEL: Pontuação da Experiência da Licitante**), obtidos através do seguinte critério:

- a) Pontuação por Atestado de Capacidade Técnica fornecida por entidade pública ou privada, comprovando ter a licitante ou seu responsável técnico, executado estudos de transientes hidráulicos em estações de bombeamento e adutoras, utilizando software de modelagem de Transientes Hidráulicos, com uso de dispositivos de proteção (válvulas de alívio, válvulas antigolpe, tanques unidirecionais, tanques hidropneumáticos) para sistemas com vazões iguais ou superiores a 50,0 l/s de produção; cada Atestado terá o valor de 1,0 (um) ponto, sendo a **pontuação máxima de até 2,0 (dois) pontos**;
- b) Pontuação por Atestado de Capacidade Técnica fornecida por entidade pública ou privada, comprovando ter a licitante ou seu responsável técnico, executado 2,0 (dois) serviços de análise de diagnóstico e análise operacional com elaboração de modelagem matemática em regime permanente, em tempo estendido, distribuição de demandas, pitometria, estudo de setorização e calibração de modelos de sistema de abastecimento d'água, com vazões iguais ou superiores a 50,0 l/s, sendo 5,0 (cinco) pontos para cada atestado, **totalizando 10,0 (dez) pontos**;
- c) Pontuação por Atestado de Capacidade Técnica fornecida por entidade pública ou privada, comprovando ter a licitante ou seu responsável técnico, elaborado 2,0 (dois) serviços de automação e telemetria de sistema de abastecimento d'água, contemplando no mínimo elevatórias, estação de tratamento d'água e reservatórios, sendo 2,0 (dois) pontos para cada atestado, **totalizando 4,0 (quatro) pontos**;
- d) Pontuação por Atestado de Capacidade Técnica fornecida por entidade pública ou privada, comprovando ter a licitante ou seu responsável técnico, elaborado 2,0 (dois) projetos de coleta e tratamento de esgoto com vazões iguais ou superiores a 40,0 l/s, sendo 1,0 (hum) ponto para cada atestado, **totalizando 2,0 (dois) pontos**;
- e) Pontuação por Atestado de Capacidade Técnica fornecida por entidade pública ou privada, comprovando ter a licitante ou seu responsável técnico, elaborado 2,0 (dois) serviços de topografia relativos a levantamentos planialtimétricos, locação, nivelamentos geométricos, perfis, cadastro técnico de sistemas de abastecimento d'água, ou de sistemas de coleta e tratamento de esgoto, com utilização de georreferenciamento, sendo 1,0 (hum) ponto para cada atestado, **totalizando 2,0 (dois) pontos**;

Obs.: É importante frisar que o grau de complexidade, tido como referência para a classificação desses atestados, ficará a cargo dos representantes da CESAN que farão as análises e julgamento das propostas técnicas.

- 5.2.1.1 As notas serão atribuídas levando-se em conta a comparação das propostas técnicas apresentadas, sendo tanto maior a nota quanto melhor for demonstrado o atendimento ao Edital e seus anexos e a compatibilidade com os objetivos da CESAN.

5.2.1.2 Serão desclassificadas as propostas técnicas que obtiverem o valor da Nota Técnica (NT) inferior a 60 pontos.

A nota da Proposta Técnica de cada licitante, resultado da análise e julgamento de acordo com os critérios definidos no subitem 5.2.1, será o somatório das pontuações **PET (Pontuação da Equipe Técnica)** e **PEL (Pontuação da Experiência da Licitante)** analisadas nos subitens acima, e será referida como **Nota da Proposta Técnica (NPT)**.

As alterações acima passam a ser parte integrante do edital.

QUESTIONAMENTOS FORMULADOS POR EMPRESAS INTERASSADAS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

PERGUNTA 1-

No item 5.2.1.1 consta que: “As notas serão atribuídas levando-se em conta a comparação das propostas técnicas apresentadas, sendo tanto maior a nota quanto melhor for demonstrado o atendimento ao Edital e seus anexos e a compatibilidade com os objetivos da CESAN”. Face aos critérios – absolutamente objetivos, que norteiam o julgamento das propostas do presente Certame Licitatório (ver item 5.2.), o nosso entendimento é de que esta condicionante não se aplica ao caso em tela. Este nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 1

Sim. Exceto para o caso de haver empate geral das propostas, técnica e de preço

PERGUNTA 2

Estamos entendendo que no item 5.2.1, no subitem referente a Equipe Técnica, poderá ser apresentado ENGENHEIRO Cartógrafo em substituição ao Engenheiro Civil, desde que comprove-se o tempo de formado igual ou superior a 05 (cinco) anos comprovado pelo Cartão de Identidade Profissional do CREA, e currículo com experiência em estudos Topográficos e Georreferenciamento ou Coordenadas de Projeção UTM, comprovada através de Atestados de Capacidade Técnica e respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA em nome do profissional, correspondente a 02 pontos por atestado, alcançando até o máximo de 12,0 pontos. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 2

Não.

PERGUNTA 3

A planilha de preços apresentada não contém itens referentes à alocação de equipamentos para pitometria. No nosso entendimento essa alocação será remunerada à parte. Este entendimento está correto?

RESPOSTA 3

Não

PERGUNTA 4

A planilha de preços apresentada não indica como serão remunerados os itens do grupo 22 – Elaboração de estudos e projetos de engenharia (pagina 25 do Edital) com códigos 22.010.0010; 22.010.0030 e 22.010.0040. No nosso entendimento, esses itens serão remunerados por prancha A -1, padrão ABNT. Este entendimento está correto?

RESPOSTA 4

Sim.

PERGUNTA 5

A planilha de preços apresentada, não evidencia claramente se os valores dos itens do grupo 22 – Elaboração de estudos e projetos de engenharia (pagina 27 do Edital) com códigos 22.060.0037; 22.060.0043; 22.060.0044 e 22.060.0075, já incluem as remunerações dos itens: 22.060.0107 e 22.060.0125. No nosso entendimento os serviços constantes dos itens 22.060.0037; 22.060.0043;



22.060.0044 e 22.060.0075 serão conjuntamente remuneradas com os itens 22.060.0107 e 22.060.0125. Este entendimento está correto?

RESPOSTA 5

Não.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

Adm. Genivaldo Cotta
Presidente da Comissão de Licitação